



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**11/10/2014 ATÉ 11/10/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG LUÍS CARDOSO	
	1.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	1
2	BLOG MEARIM NET	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	SITE G1	
	3.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	3

## **Dia das Crianças favorece 231 presos que ganham direito de sair da cadeia**

*Isso mesmo: 231 apenados do Maranhão saíram da cadeia na manhã desta sexta-feira (10) por conta da comemoração ao Dia das Crianças, no próximo domingo.*

*De acordo com portaria assinada pela juíza titular da unidade, Ana Maria Dias Vieira, a 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, a saída temporária para visita aos familiares tem retorno previsto para o próximo dia 16, ou seja, na quinta-feira da próxima semana.*

*Os beneficiados, antes de saírem dos estabelecimentos, participaram de reunião para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Como se isso resolvesse, afinal uma boa média nem retorna.*

*O benefício da saída temporária consta do art. 66, IV, da Lei de Execução Penal - Lei 7.210/84. E entre as exigências a ser cumpridas pelos beneficiados estão: recolher-se às suas residências até as 20h; não portar armas; não frequentar festas, bares e/ou similares. Também não é permitido aos apenados ausentar-se do Estado.*

## **42 prefeitos e ex-prefeitos foram condenados nos últimos 33 meses**

*Quarenta e dois prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a setembro de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.*

*As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.*

*Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.*

*Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).*

*Na lista constam ainda os ex-prefeitos José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.*

*A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).*

*Os condenados em 2014 são Atenir Ribeiro Marques (Alto Alegre do Pindaré), Marcos Robert Silva Costa (Matinha), Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão), Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca), José Miranda Almeida (Brejo de Areia), Alcir Mendonça da Silva (Zé Doca), Adail Albuquerque de Sousa (Montes Altos) e Glorismar Rosa Venâncio (Paço do Lumiar).*

## **Mais de 230 presos são autorizados a passar Dia das Crianças com a família**

*Segundo portaria, apenados devem retornar até quinta (16) (Foto: Reprodução/CGJ)*

*A juíza Ana Maria Dias Vieira, da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, autorizou a saída temporária de 231 detentos para que passem o Dia das Crianças com suas respectivas famílias. A saída, na manhã desta sexta-feira (10), tem retorno previsto para o próximo dia 16, devendo os beneficiados retornar ao estabelecimento prisional de origem até às 18h da data.*

*Segundo a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), antes de sair das unidades do sistema prisional, os apenados participam de reunião para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O benefício da saída temporária consta do art. 66, IV, da Lei de Execução Penal.*

*Entre as exigências a ser cumpridas pelos beneficiados, estão "recolher-se às suas residências até as 20h; não portar armas; não freqüentar festas, bares e/ou similares". Também não é permitido aos apenados ausentar-se do estado.*

*Ainda de acordo com a portaria (037/2014), os dirigentes de estabelecimentos prisionais devem comunicar o retorno dos beneficiados com a medida até as 12h do dia 20 de outubro. Eventuais alterações também devem ser comunicadas pelos dirigentes no mesmo prazo.*